



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 22/2023 – 26-09-2023

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2023, pelas 10,0 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAL INDICADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA	Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita; Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Carçoço; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Carçoço, Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita se encontram presentes na sala de reuniões.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 18/2023, do Permanente SAID de 27-06-2023

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 27 de junho de 2023, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectivada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 27 de junho de 2023. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Vice-Presidente, Conselheira Dra. Graça Amaral, Dr. António José Barradas Leitão, Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Carçoço e os Juizes de



Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e da Exma. Senhora Conselheira Prof^a. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite.

*

PER26-09-2023-0476 - INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA - (DQJI) **1.2.1 - Proc. 2022/IE/0006 - Inspeção Extraordinária - Juiz de Direito Dr. -----**

Iniciada a apreciação do projeto de deliberação da Exma. Senhora Prof^a Doutora Inês Ferreira Leite, relativamente ao Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. ----- e verificando-se que se encontra pendente o processo disciplinar (2023/PD/0010) em que o mesmo é arguido por factos ocorridos no período sob inspeção, **foi deliberado por unanimidade** suspender nos termos do n.º 1 do art.º 18.º do Novo Regulamento de Inspeções do Conselho Superior da Magistratura a apreciação deste processo inspetivo e, em conformidade determinar a audiência do inspecionado, para se pronunciar em 10 (dez) dias sobre a sustação do mesmo. -----

*

PER26-09-2023-0477 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) **2.01 - Proc. N.º 2023-0030 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria da Conceição Ribeiro Nunes Nogueira**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Margarida Paula Ferreira Leitão e Sousa - **"Muito Bom"**. -----

*

PER26-09-2023-0478 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) **2.02 - Proc. N.º 2023-0038 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristina Maria Martins Baião Monteiro Vergueiro**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Maria da Purificação Carvalho - **"Muito Bom"**. -----

*

PER26-09-2023-0479 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) **2.03 - Proc. N.º 2023-0057 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Judite Vale Ribeiro da Fonseca**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Artur Oliveira - **"Muito Bom"**. -----

*

PER26-09-2023-0480 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) **2.04 - Proc. N.º 2023-0047 - Inspeção Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Miguel Bernardes de Melo**

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Sérgio Rebelo - **"Muito Bom"**. -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER26-09-2023-0481 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2023-0033 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla
Alexandra Ferraz Laranjeira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Pinto Seabra- "**Bom com Distinção**". -----

*

PER26-09-2023-0482 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2023-0045 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Helena Fernandes Manuel da Silva

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Barroca Penha- "**Muito Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0483 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.07 - Proc. N.º 2023-0022 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Isabel
dos Reis Baptista

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Luís Filipe Lameiras - "**Muito Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0484 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.08 - Proc. N.º 2023-0010 - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Célia
Isabel Bule Ribeiro Marques dos Santos

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Rui Oliveira - "**Muito Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0485 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.09 - Proc. N.º 2023-0040 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge Augusto
da Silva Dias

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Pedro Damião e Cunha - "**Muito Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0486 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.10 - Proc. N.º 2023-0012 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Raquel
dos Santos Alves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. João Pedro Maldonado - "**Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0487 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.11 - Proc. N.º 2023-0013 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Inês Lopes
Raimundo

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. João Pedro Maldonado - "**Bom**". -----



*

PER26-09-2023-0488 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.12 - Proc. N.º 2023-0014 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Morgana
Emídio Rodrigues dos Santos

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. João Pedro Maldonado - "**Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0489 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.13 - Proc. N.º 2023-0052 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Fernando
Miguel Furtado André Alves

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. José Pedro Paixão - "**Muito Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0490 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.14 - Proc. N.º 2022-0044 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Pedro
Marques de Araújo Ribeiro

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Rui Ataíde de Araújo - "**Bom com Distinção**". -----

*

PER26-09-2023-0491 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.15 - Proc. N.º 2023-0062 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Manuela dos Santos Sousa

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor
Judicial Dr. Jorge Seabra - "**Muito Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0492 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.16 - Proc. N.º 2023-0039 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Mónica
Maria Bastos Dias

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora
Judicial Dra. Maria da Purificação Carvalho - "**Muito Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0493 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.17 - Proc. N.º 2023-0046 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Carla Maria
Brandão Viana de Carvalho Oliveira Nunes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora
Judicial Dra. Margarida Leitão e Sousa - "**Muito Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0494 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.18 - Proc. N.º 2021-0200 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Mafalda
Maria de Lima Peixoto Guimarães

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora
Judicial Dra. Margarida Leitão e Sousa - "**Bom com Distinção**". -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER26-09-2023-0495 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.19 - Proc. N.º 2023-0025 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Jorge
Humberto Pereira Ascenso

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Sérgio Rebelo- "**Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0496 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.20 - Proc. N.º 2023-0036 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. António
Alberto Centeno Marques

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Luís Filipe Lameiras- "**Muito Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0497 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.21 - Proc. N.º 2023-0063 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria Rita
dos Santos Rivotti

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Rui Oliveira - "**Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0498 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.22 - Proc. N.º 2023-0056 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Mafalda
Sofia Marrachinho Barata

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Rui Ataíde de Araújo - "**Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0499 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.23 - Proc. N.º 2023-0011 - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Clara Lourenço dos Santos

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Pedro Maldonado - "**Muito Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0500 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.24 - Proc. N.º 2023-0042 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Célia
Margarida Ferreira Lopes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Peres Coelho - "**Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0501 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.25 - Proc. N.º 2023-0050 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana Lúcia
Soares Gomes

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. João Pedro Maldonado - "**Muito Bom**". -----



*

PER26-09-2023-0502 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.26 - Proc. N.º 2023-0058 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Raquel Queirós Valente Moutinho

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0503 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.27 - Proc. N.º 2023-0060 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Maria
Margarida Reis Mendes de Matos Baião de
Nascimento

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Barroca Penha - "**Muito Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0504 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

3.01 - Proc. 2023-0072 - Inspeção Ordinária -
Juíza de Direito Dra. Carolina Braga da
Costa Henriques Martins

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Sérgio Rebelo, que culminou com uma avaliação "positiva", nos termos do nº 1 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

PER26-09-2023-0505 - Processo Disciplinar
(DQJI)

3.1.1 - Proc. 2023/PD/0002 - Processo
Disciplinar- Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Filipe Carçoço, **foi deliberado por unanimidade** declarar amnistiadas nos termos dos artigos 2.º, nº 2, al. b) e 6.º, da Lei nº 38-A/2023, de 2 de agosto as infrações imputadas à Arguida, a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. ----- e ao abrigo do artigo 83.º, al. e), do Estatuto dos Magistrados Judiciais e declarar extinta a responsabilidade disciplinar da mesma Exma. Sra. Juíza. -

*

PER26-09-2023-0506 - Processo Disciplinar
(DQJI)

3.1.2 - Proc. 2023/PD/0003 - Processo
Disciplinar- Juiz de Direito Dr. -----

Apreciada a proposta formulada pela Exma. Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo **foi deliberado por unanimidade** declarar amnistiada a sanção proposta nos autos de Processo Disciplinar em que é arguido o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. ----- nos termos dos arts. 1.º, 2.º, al. b) e 6.º da Lei nº 38-A/2023, de 2 de Agosto e declarada extinta a infração disciplinar imputada ao mesmo Exmo. Sr. Juiz de Direito. -----

*

PER26-09-2023-0507 - Inquérito (DQJI)

3.1.3 - Proc. 2022/IN/0025 - Inquérito - Juiz
de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro, nos autos de inquérito





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

PER26-09-2023-0508 – Processo Disciplinar (DQJI)

3.1.4 - Proc. 2023/PD/0009 – Processo Disciplinar – Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Miguel Martins, nos autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

Mais foi deliberado por unanimidade que os factos em apreço sejam valorados em futura inspeção classificativa (considerando sempre o seu estado de saúde) e sem prejuízo de se ponderar a redução de serviço atribuído à Sra. Juíza de Direito para ser implementada aquando do seu eventual regresso ao serviço (no Juízo Local Criminal de -----, onde passará a exercer funções a partir de setembro de 2023). -----

*

PER26-09-2023-0509 – Averiguação (DQJI)

3.1.5 - Proc. 2023/AV/0010 – Averiguação – Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de arquivamento formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro, nos autos de averiguação em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Prof^a Doutora Inês Ferreira Leite por manifesto conflito de interesses relativamente à apreciação do ponto seguinte.

*

PER26-09-2023-0510 – Averiguação (DQJI)

3.1.6 - Proc. 2023/AV/0005 – Averiguação – Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro, nos autos de averiguação em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, **foi deliberado por unanimidade** declarar amnistiada a proposta de sanção nos termos dos arts. 1.º, 2.º, al. b) e 6.º da Lei nº 38-A/2023, de 2 de Agosto e declarada extinta a infração disciplinar imputada à mesma Exma. Sra. Juíza de Direito.

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Sra. Prof^a Doutora Inês Ferreira Leite.

*

PER26-09-2023-0511 – Inquérito (DQJI)

3.1.7 - Proc. 2023/IN/0008 – Inquérito – Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes em 9.08.2023 que concordou com a proposta formulada pelo Exmo. Senhor



Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro, nos autos de inquérito em que é visada a Juíza de Direito Dra. -----, e determinou o alargamento do mesmo. -----

*

PER26-09-2023-0512 - Averiguação (DQJI)

3.1.8 - Proc. 2023/AV/0011 - Averiguação - Juiz de Direito, Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Luís Martins, nos autos de averiguação em que é visado o Exmo. Senhor Juiz de Direito, Dr. ----- e, em consequência julgar prejudicada a deliberação da Secção de Assuntos Gerais do Conselho Permanente Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 21 de Julho de 2023, que determinou a redistribuição do processo n.º XXXX/XX.XXXXXXX, do Juízo -----, Juiz X e o arquivamento dos presentes autos, sem prejuízo de o atraso em causa ser considerado em futuro processo inspetivo classificativo do Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. -----.

*

PER26-09-2023-0513 - Processo Disciplinar (DQJI)

3.1.9 - Proc. 2022/PD/0005 - Processo Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulada pela Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho e declarar amnistiada a sanção aplicada na conjugação dos arts. 1.º, 2.º, al. b) e 6.º da Lei n.º 38-A/2023, de 2 de Agosto, e declarar extinta a responsabilidade disciplinar imputada nos autos ao Senhor Juiz de Direito -----, cessando a sanção e determinando o arquivamento dos autos, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

PER26-09-2023-0514 - Processo Disciplinar (DQJI)

3.1.10 - Proc. 2022/PD/0008 - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Dra. Rita Mota Soares na conjugação dos arts. 1.º; 2.º, al. b) e 6.º da Lei n.º 38-A/2023, de 2 de Agosto, **foi deliberado por unanimidade** considerar-se amnistiada a infração disciplinar cuja prática determinou a condenação da Sra. Juíza ----- numa sanção de 200 (duzentos) dias de suspensão de exercício, declarando-se extinto o presente procedimento, cessando a execução da pena e os seus efeitos, com o subseqüente averbamento ao registo disciplinar.

Mais foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente deste Conselho de 01.09.2023 que declarou cessada a execução da sanção aplicada. -----

*

PER26-09-2023-0515 - Processo Disciplinar (DQJI)

3.1.11 - Proc. 2022/PD/0015 - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Dra. Rita Mota Soares na conjugação dos arts. 1.º, 2.º, al. b) e 6.º da Lei n.º 38-A/2023, de 2 de Agosto, **foi deliberado por unanimidade** considerar-se amnistiada a infração disciplinar cuja prática determinou a condenação da Sra. Juíza -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

----- numa sanção de 90 (noventa) dias de suspensão de exercício, declarando-se extinto o presente procedimento, cessando a execução da pena e os seus efeitos, com o conseqüente averbamento ao registo disciplinar.

Mais foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente deste Conselho de 01.09.2023 que declarou cessada a execução da sanção aplicada. -----

*

PER26-09-2023-0516 - Processo Disciplinar (DQJI)

3.1.12 - Proc. 2022/PD/0022 - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Sr. Inspetor Judicial, Juiz Desembargador Dr. Rui Ataíde de Araújo e considerar-se amnistiada a infração disciplinar em que é visada a Exma. Sra. Juíza Dra. ----- na conjugação dos arts. 1.º, 2.º, al. b) e 6.º da Lei n.º 38-A/2023, de 2 de Agosto. -----

*

PER26-09-2023-0517 - Processo Disciplinar (DQJI)

3.1.13 - Proc. 2022/PD/0020 - Processo Disciplinar - Juíza de Direito Dra. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulada pela Exma. Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo nos autos de processo disciplinar em que é arguida a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, e considerar-se amnistiada a infração disciplinar cuja prática determinou a condenação de 220 (duzentos e vinte) dias de suspensão de exercício, declarando-se extinto o presente procedimento, cessando a execução da pena e os seus efeitos, com o conseqüente averbamento ao registo disciplinar.

Mais foi deliberado por unanimidade determinar o prosseguimento da inspeção ordinária nº 2022/IO/0036, sustada por deliberação da SAID do Conselho Permanente de 27.09.2022. -----

*

PER26-09-2023-0518 - Processo Disciplinar - Execução Fiscal (DQJI)

3.1.14 - Proc. 2021/CONT/0845 - (2011-195/PD) - Processo Disciplinar - Execução Fiscal - Dr. -----

Apreciada a proposta formulada pela Exma. Senhora Juiz Secretária Dra. Ana Chambel nos autos de execução fiscal em que é executado o Exmo. Sr. Dr. -----, **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida e, conseqüentemente, declarar extinta a infração disciplinar imputada ao então Sr. Juiz de Direito Dr. -----, por efeito de amnistia e **ainda mais foi deliberado** comunicar tal facto à execução fiscal em curso. -----

*

PER26-09-2023-0519 - Processo Disciplinar (DQJI)

3.1.15 - Proc. 2016/CONT/3204 - (2015-155/PD) - Processo Disciplinar - Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta formulada pela Exma. Senhora Assessora deste Conselho, Dra. Mónica Lemos relativa ao requerimento apresentado pelo Exmo. Sr. Dr. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----



*

PER26-09-2023-0520 - INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

4.01 - Proc. 2023/IE/0008 - Inspeção Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Mário João Alves Pinto do Amaral

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir ao Exmo. Senhor Juiz Dr. Mário João Alves Pinto do Amaral pelo seu desempenho no período inspectivo compreendido entre 22 de Dezembro de 2020 a 19 de Abril de 2023 na Comarca de Lisboa - Juízo Local Criminal de Lisboa - Juiz 9, a classificação de "Suficiente".*-----

*

PER26-09-2023-0521 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

4.02 - Proc. 2023/IO/0032 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Sónia Filipa Salvador Marques

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam na Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Superior da Magistratura, atribuir à Senhora Juiz de Direito Dr.ª Sónia Filipa Salvador Marques, pelo serviço prestado nos juízos locais de competência genérica de Gouveia, da Comarca da Guarda e de Castro Daire, São Pedro do Sul e Oliveira de Frades, da Comarca de Viseu, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2019 e 1 de Abril de 2023, a classificação de "Bom".*-----

*

PER26-09-2023-0522 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI)

4.03 - Proc. 2022/IO/0065 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Lígia Isabel da Silva Lopes de Almeida Miragaia

Foi deliberado por maioria, com os votos de vencidos dos Exmos. Senhores Conselheiros Presidente e do Dr. Barradas Leitão e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros presentes, aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Profª Doutora Inês Ferreira Leite, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à da Senhora Juiz de Direito Dr.ª Lígia Isabel da Silva Lopes de Almeida Miragaia, pelo serviço prestado entre 28/01/2017 e 30/05/2022 no Juízo Local Cível de Viseu, num primeiro momento, e no Juiz 2 do Juízo Local Cível de Viseu (a partir de 01/09/2019) a classificação de "BOM com DISTINÇÃO".*-----

*

PER26-09-2023-0523 - PROCESSO DISCIPLINAR - (DQJI)

4.04 - Proc. 2023/PD/0001 - Processo Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *"a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura delibera **declarar amnistiada** a infracção disciplinar a que se reporta o presente procedimento disciplinar, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 2.º, n.º 2, alínea b) e 6.º da Lei nº 38-A/2023, de 2 de Agosto, devendo, em consequência, após notificação do Senhor magistrado arguido, proceder-se ao arquivamento dos autos."*-----





S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER26-09-2023-0524 - Juízo ----- 6.01 - Proc. 2023/GAVPM/2002 - Juízo -----
----- (GAVPM) -----

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Senhor Vogal Dr. Tiago Pereira relativamente à exposição apresentada pela Exma. Sra. Juíza -----
---- (colocada em vaga de auxiliar do lugar de -----) "*para os fins tidos por convenientes no âmbito do Estatuto dos Magistrados Judiciais*", relativamente à conduta da Exma. Sra. Juíza -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

PER26-09-2023-0525 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA - (DQJI) 1.1.1 - Proc. N.º 2023-0044 - Inspeção Ordinária - Juíza de Direito Dra. Tânia Isabel de Barros Sampaio de Sousa Carrusca

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - "**Muito Bom**". -----

*

PER26-09-2023-0526 - Processo Disciplinar (DQJI) 1.1.2 - Proc. 2022/PD/0024 - Processo Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro nos autos de processo disciplinar em que é arguido o Exmo. Sr. Dr. -----, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros presentes foi deliberado proceder a votação, tendo-se obtido o seguinte resultado, a favor da aplicação da Lei da amnistia, **4 (quatro) votos**, dos Exmos. Senhores Conselheiros Presidente, Juíza Conselheira Dra. Graça Amaral, Dr. Barradas Leitão e Dr. Júlio Gantes, a favor da proposta de arquivamento formulada pelo Exmo. Senhor Inspetor Judicial, **5 (cinco) votos**, dos Exmos. Senhores Conselheiros Vice-Presidente, Juiz Desembargador Dr. Filipe Carçoço, Profª Doutora Inês Ferreira Leite, Dr. José Manuel Mesquita e Dra. Raquel Rolo.

Atento o resultado da votação, **foi deliberado por maioria** arquivar os presentes autos de acordo com a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

PER26-09-2023-0527 - Averiguação (DQJI) 1.1.3 - Proc. 2022/AV/0005 - Averiguação - Juíza de Direito Dra. -----

Apreciada a proposta formulada pela Exma. Sra. Vogal, Dra. Rita Mota Soares, atento o despacho de arquivamento proferido no inquérito n.º XXX/XX.XXXXXXX, em curso na Procuradoria-Geral Regional do Tribunal da Relação -----, **foi deliberado por unanimidade** tomar conhecimento e determinar o arquivamento destes autos. -----

*



PER26-09-2023-0528 - Impugnação Administrativa - Plano 2023/2024 - 2023-13/IA (DQJI)

1.1.4 - Proc. 2023/CONT/1834 - Impugnação Administrativa - Plano 2023/2024 - 2023-13/IA - Juiz de Direito Dr. António Gabriel Baptista dos Santos

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial Coordenador Juiz Desembargador Dr. Manuel Pinto dos Santos atenta a deliberação do plenário de 12 do corrente, relativamente à reclamação apresentada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. António Gabriel Baptista dos Santos, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

*

PER26-09-2023-0529 - Comarca de ----- - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de Juízes (DSQMJ)

1.1.5 - Proc. 2023/DSQMJ/2984 - Comarca de ----- - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de Juízes

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Vogal, Dra. Raquel Rolo **foi deliberado por unanimidade** determinar a realização de uma inspeção extraordinária ao desempenho da Exma. Sra. Juíza Dra. -----, solicitando-se previamente ao Exmo. Senhor Inspetor Judicial Coordenador a indicação de um Exmo. Senhor Inspetor Judicial para proceder à sua realização. -----

*

Pelas 11,30 horas foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura encerrada a sessão. -----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----

